



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 217

Do Processo nº 2014-0.014.206-3

Em 16 / 12 / 2016

Interessado: Savimóvel Comercial e Imóveis Ltda. / Wal Mart Brasil Ltda.

Local: Rua Benedito Fernandes, 270.

Contribuinte: 087.320.0260-2

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Auto de Regularização


Laura Gitti Campese Paim
Arquiteta Assessora Técnica
SEU/SEC

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Decreto nº 45.817/0, do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Auto de Regularização, protocolado em 16.01.2014, na vigência das Leis nº 13.430/02 e 13.885/04, destinado a Comércio Especializado (Supermercado e Concessionária de Veículos), "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZCPa/04, com frente para vias classificadas como estrutural N2 e coletora, na Subprefeitura Santo Amaro.

PRONUNCIAMENTO/065/CAIEPS/2016

A CAIEPS, em sua 58ª Reunião Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade e espaços para estacionamento, carga e descarga em relação ao empreendimento apresentado às fls. 188 a 192. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

/mf




PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Laura Givvy Campêlo Palm
Arquiteta Assessoria Técnica
SEL/SEC

Folha de informação nº 218

Do Processo nº 2014-0.014.206-3

Em 16 / 12 / 2016

1. Observância às faixas de servidão não edificáveis em favor desta Prefeitura, de 1.152,00m² e de 831,00m², grafadas nas Matrículas nº 8.970 e 17.306, respectivamente;
2. Apresentação de nova Certidão de Diretrizes, emitida por SMT, conspirando que houve reconfiguração dos acessos e acréscimo de vagas;
3. Apresentação de parecer favorável, emitido pelo órgão ambiental competente, nos termos do Art. 201 da Lei nº 13.885/04, caso haja pretensão de escavação do terreno na proposta apresentada;
4. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
5. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

16 / 12 / 2016


PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Lucia Elena Terezinha Pizzotti, Daniel da Silva, Luciana Soriano Barbuto e Susete Aparecida Taborda.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

